

1ª VARA CÍVEL - DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO**1º OFÍCIO CÍVEL**

O EXMO(A). SR. DR(A). JUIZ(A) DA 1ª VARA CÍVEL - DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, DR. GUILHERME SILVA E SOUZA nomeando o Leiloeiro Público Oficial Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, matriculado na Jucesp sob o nº 790, com escritório profissional à Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, 26º andar, Conjunto 2620, Edifício Thera Office Faria Lima - Pinheiros - São Paulo, Telefone: (11)3101-1888, endereço eletrônico juridico@gustavoreisleiloes.com.br, sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, faz ciência aos interessados e principalmente, os executados/devedores e seus cônjuges, se casado(s) forem, e demais interessados, etc. que venderá os bens adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado **1º Leilão 07/Maio/2.019 às 14h40m e fechamento dia 10/Maio/2.019 às 14h40m e 2º Leilão 10/Maio/2.019 às 14h40m e fechamento 30/Maio/2.019 às 14h40m**, a ser simultaneamente, por meio presencial na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, Sala de Convenções, Edifício Thera Office Faria Lima - Pinheiros - São Paulo e na modalidade eletrônico através do Sítio Eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Processo: 0234291-27.2009.8.26.0002

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 53.999.546/0001-64

Executado: DIAMANTINO DÁRCIO RODRIGUES FONTES
INSCRITO NO CPF SOB Nº 000.566.218-41

Executado: ESPÓLIO DE TELMA DO CARMO FONTES
INSCRITO NO CPF SOB Nº 669.375.238-15

Executado: RODRIGO DO CARMO FONTES

Executado: RICARDO DO CARMO FONTES

INTERESSADOS: RITA ALTORFER STIER

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.395.000/0001-39

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem qualquer direito à garantia, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir; Os interessados em participar do leilão poderão dar lances

presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet que para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras contidas no sítio eletrônico acima indicado, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao de avaliação, desprezando-se preço vil, este representado por valor inferior a **50% da avaliação** (conforme art. 891, parágrafo único do CPC). **O Leiloeiro Público Oficial receberá lances à vista e não havendo licitante abrirá o certame licitatório para o pagamento em parcelas, o interessado deverá registrar por escrito o interesse de arrematação por parcelas (art. 895, caput, do CPC), sendo permitido mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (tinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §4º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em Leilão.** No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC) Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferências, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, c/c § 1º do artigo 908 CPC. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O arrematante deverá pagar ainda ao Leiloeiro Público Oficial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% sobre o preço de arrematação do imóvel, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, através de depósito bancário em nome de Gustavo C S Reis, conta corrente nº 32338-6, da Agência 8482 do Itaú, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzida as despesas incorridas.

DESCRIÇÃO DO BEM OBJETO DO LEILÃO:

A) Os direitos que o executado possui sob o apartamento n° 162, localizado no 16° andar e na cobertura do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro n° 5328, no 30° Subdistrito Ibirapuera do tipo duplex, contendo a área real privativa coberta de 169,15 metros quadrados, a área real privativa descoberta de 43,16 metros quadrados, encerrando a área real privativa de 212,31 metros quadrados, a área comum de 122,13 metros quadrados, perfazendo a área real total de 334,44 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,0793%. **Contribuinte n° 085.017.0566-7.**

PROPRIETÁRIA: SOBLOCO CONSTRUTORA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 888, 8° andar, CGC/MF. n° 60.869.005/0001-87.

TÍTULO AQUISITIVO: R.10 na matrícula 15.582; R.5 na matrícula 14.958 e R.4 na matrícula 27,250, todas deste Registro. O Escrevente Habilitado (Milton Paes da Silva).

R.1 - 78.260: São Paulo, 27 de Julho de 1983.

TRANSMITENTE: SOBLOCO CONSTRUTORA S/A., já qualificada como proprietária. (CND do IAPAS n° 0003203 de 16/6/83, mencionado no título)

ADQUIRINTE: BRUNO STIER, brasileiro, do comércio RG. n° 3.398.289-SSP/SP, CPF/MF. n° 508.759.818-87, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6515/77, com RITA ALTORFER STIER, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Santo Amaro n° 5328, apto 162.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 20 de Julho de 1983, de notas do 17° Tabelião desta Capital, livro 2077, fls. 68.

VALOR: Cr\$ 18.184.200,00 (dezoito milhões, cento e oitenta e quatro mil e duzentos cruzeiros). O Escrevente Habilitado (Milton Paes da Silva).

R.02- 78.260 - São Paulo, 25 de junho de 1999.

RÉUS: O espólio de BRUNO STIER, na pessoa de sua inventariante Rita Altorfer Siter; e, RITA ALTORFER STIER, brasileira, viúva, do lar, RG n° 2.683.074, CPF/MF n° 151.871.138-36, residente e domiciliada na rua Helvétia n° 150, Bairro Helvétia Indaiatuba, neste Estado.

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO, CGC/MF n° 53.999.546/0001-64, localizado na Av. Santo amaro n° 5.328, nesta Capital.

TÍTULO: PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 31 de maio de 1999, subscrita e assinada pela Escrivã Diretora do 5° Ofício por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr.

Valdecir José do Nascimento da 5ª Vara, ambos da Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos de ação de cobrança - processo nº 1862/97, movido pelo autor contra os réus, sendo nomeada depositária Rita Altorfer Stier, já qualificada.

VALOR: R\$ 7.096,35 (sete mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). A presente penhora abrange também os imóveis das matrículas nºs 78.261 e 78.262 deste Registro. O Escrevente autorizado (Walter Vicente).

R.3 - 78.260 São Paulo, 18 de dezembro de 2002.

RÉUS: BRUNO STIER e sua mulher RITA ALTORFER STIER

AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TÍTULO: ARRESTO

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 06 de setembro de 2002, subscrito pela Diretora de Serviço por ordem do MM Juiz de Direito Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, ambos do Ofício das Execuções Fiscais e Municipais desta Capital, e Auto de Arresto, Avaliação e Depósito datado de 18 novembro de 2002, assinado pelo oficial de Justiça nomeado, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 576.405/97, que a autora move contra os réus, sendo nomeada depositária Hélia Ramos Deschauer, RG nº 9.221.600/SSP/SP.

VALOR: R\$ 258,15 (duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). O Escrevente autorizado (Walter Vicente). O Oficial Substituto (Nelson Amoroso).

R.04 - 78.260 - São Paulo, 09 de dezembro de 2003.

RÉUS: O espólio de BRUNO STIET, na pessoa sua inventariante Rita Altorfer Stier, com endereço na Rua Helvetia nº 150, Bairro Hevétia, Indaiatuba, deste Estado.

AUTORA: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

TÍTULO: ARRESTO

FORMA DE TÍTULO: Mandado passado em 16 de outubro de 2003, subscrito pela Escrevente Chefe por determinação do MM juiz de Direito Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, ambos do ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 605.678-4/98-3, movida pela autora contra os réus, Auto de Arresto, Avaliação e Depósito datado de 01 de dezembro de 2003, assinado pelo oficial de Justiça sendo nomeado depositário Paulo Cesar Bettini, RG nº 13.741.064-SSP/SP, CPF nº 055.898.128-36.

VALOR: R\$ 1.626,22 (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) em 01/05/98, sendo o imóvel avaliado em R\$ 350.000,00. O Oficial substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 78.260 - São Paulo, 8 de setembro de 2016.

(prenotação nº 777.034 - 18/08/2016).

RÉUS: DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES, CPF

nº000.566.218-41; e TELMA DO CARMO FONTES, CPF nº 669.375.238-15, na qualidade de responsáveis patrimoniais, nos termos do artigo 790 e 792 do Código de Processo Civil, decretado por r. decisão proferida em 14 de julho de 2010, fls. 81 dos autos desta Execução.

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO, CNPJ nº 53.999.546/0001-64.

TÍTULO:

PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000134965 passada em 18 de agosto de 2016 (13:20:45) emitida por Claudio Vieira da Cruz, do 1º Ofício Civil do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 2342912720098260002 que o autor move contra os réus, sendo nomeados depositários Diamantino Dacio Rodrigues Fontes e Telma do Carmo Fontes.

VALOR: R\$ 360.979,82 (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A penhora recai também sobre os imóveis objeto das matrículas nºs 78.261 e 78.262 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:A44CB1B68A7A3B4B61C19E1B198A1897#.

Matrícula nº 78.260 do 15º Cartório oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Avaliação para Maio/2017: R\$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta reais). valores serão atualizados até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Avaliação atualizada para Março/2019: R\$ 1.749.684,13 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Valor do 2º Leilão (50%): R\$ 874.842,06 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Débito de IPTU para Abril/2019: R\$ 2.064,45 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Dívida Ativa - IPTU para Abril/2019: R\$ 332.935,80 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Débitos Condominiais para Março/2019: R\$ 644.834,88 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Débito Exequendo para Março/2019: R\$ 716.127,51

(setecentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

B) Os direitos que proprietário tem sobre uma vaga sob o n° 29, do tipo "G", localizada no subsolo do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro n° 5328, no 30° Subdistrito-Ibirapuera, contendo a área real/privativa de 22,80 metros quadrados, a área real total de 45,98 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2155% e é destinada a guarda de dois veículos de passeio. **Contribuinte n° 085.017.0597-7.**

PROPRIETÁRIA: SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, com sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 888, 8] andar, CGC/MF. n° 60.869.005/0001-87.

TÍTULO AQUISITIVO: R.10 na matrícula 15.582, R.05 na matrícula 14.958 e R.04 na matrícula 27.250, todas deste Registro. O Escrevente Habilitado. (Milton Paes da Silva).

R.1 -78.261 - São Paulo, 27 de Julho de 1983.

TRANSMITENTE: BRUNO STIER, brasileiro, do comércio, Rg n° 3.398.289-SSP/SP, CPF/MF. n° 508.759.818-87, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com RITA ALTORFER STIER, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Santo Amaro, n° 5328, apto 162.

TÍTULO: Compra e venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 20 de Julho de 1983, de notas do 17° Tabelião desta Capital, livro 2077, fls. 68.

VALOR: Cr\$ 430.160,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e sessenta cruzeiros). O Escrevente Habilitado. (Milton Paes da Silva).

R.02- 78.261 - São Paulo, 25 de junho de 1999.

RÉUS: O espólio de BRUNO STIER, na pessoa de sua inventariante Rita Altorfer Siter; e, RITA ALTORFER STIER, brasileira, viúva, do lar, RG n° 2.683.074, CPF/MF n° 151.871.138-36, residente e domiciliada na rua Helvética n° 150, Bairro Helvética Indaiatuba, neste Estado.

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO, CGC/MF n° 53.999.546/0001-64, localizado na Av. Santo amaro n° 5.328, nesta Capital.

TÍTULO: PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 31 de maio de 1999, subscrita e assinada pela Escrivã Diretora do 5° Ofício por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Valdecir José do Nascimento da 5ª Vara, ambos da Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos de ação de cobrança - processo n° 1862/97, movido pelo autor contra os réus, sendo nomeada depositária Rita Altorfer Stier, já qualificada.

VALOR: R\$ 7.096,35 (sete mil, noventa e seis reais e

trinta e cinco centavos). A presente penhora abrange também os imóveis das matrículas n°s 78.260 e 78.262 deste Registro. O Escrevente autorizado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto (Nelson Amoroso).

R.3 - 78.261 São Paulo, 1° de novembro de 2002

RÉU: ESPÓLIO DE BRUNO STIER

AUTORA: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: **ARRESTO**

FORMA DE TÍTULO: Mandado passado em 29 de maio de 2002,

subscrito pela Diretora de Serviço por ordem do MM Juiz de Direito Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, ambos do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, e Auto de Arresto, Avaliação e Depósito datado de 17 de outubro de 2002, assinado pelo oficial de Justiça nomeado, extraídos dos autos da ação de execução fiscal, processo n° 717083-1/97-1, que a autora move contra o réu, sendo nomeada depositária a autora, na pessoa de sua funcionária Hélia Ramos Deschauer, RG n° 9.221.600/SSP/SP, com endereço na Rua Maria Paula, 136, nesta Capital.

VALOR: R\$ 447,26 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), atualizado até 17 de outubro de 2002. O Escrevente autorizado, (Walter Vicente).

Av.4 - 78.261 - São Paulo, 07 de junho de 2006

Por mandado passado em 27 de abril de 2006, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Fernando Cirillo, da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal processo n 717.083/97, inscrito na dívida ativa sob o n° 717.083-1/97-1, requerida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER, foi determinado o levantamento da penhora objeto do R.03, ficando cancelado o referido registro. O Oficial Substituto, (José Odival Figueiredo Malheiros)

Av.5 - 78.261 - São Paulo, 8 de setembro de 2016.
(prenotação n° 777.034 - 18/08/2016).

RÉUS: DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES, CPF n° 000.566.218-41; e TELMA DO CARMO FONTES, CPF n° 669.375.238-15, na qualidade de responsáveis patrimoniais, nos termos do artigo 790 e 792 do Código de Processo Civil, decretado por r. decisão proferida em 14 de julho de 2010, fls. 81 dos autos desta Execução.

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO, CNPJ n° 53.999.546/001-64.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000134965 passada em 18 de agosto de 2016 (13:20:45) emitida por Claudio Vieira da Cruz, do 1° Ofício Civil do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída

dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 2342912720098260002 que o autor move contra os réus, sendo nomeados depositários Diamantino Dacio Rodrigues Fontes e Telma do Carmo Fontes. **VALOR:** R\$ 360.979,82 (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A penhora recai também sobre os imóveis objeto das matrículas n°s 78.260 e 78.262 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:9D4E9B81523AD7DC0576BC8CCAAC4B0F#

Matrícula n° 78.261 do 15° Cartório oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Débito de IPTU para Abril/2019: R\$ 176,84 (cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Dívida Ativa - IPTU para Abril/2019: R\$ 17.957,40 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

C) Os direitos que o executado possui sobre uma vaga sob o n° 47, do tipo "D", localizado no subsolo do Edifício Marques de Toledo, sito a Avenida Santo Amaro, n° 5328, no 30° Subdistrito-Ibirapuera, contendo a área real/privativa de 12,50 metros quadrados e área real comum de 14,70 metros quadrados, perfazendo a área real total de 27,20 metros quadrados, perfazendo a área real total de 27,20 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1272% e é destinada a guarda de um único veículo de passeio. Contribuinte n° 085.017.0615-9. PROPRIETÁRIA: SOBLOCO ONSTRUTORA S/A, com sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 888, 8° andar, CG/MF n° 60.869.005/0001-87. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.10 na matrícula 15.582, R. 05 na matrícula 14.958 e R.04 na matrícula 27.250, todas deste Registro. O Escrevente Habilitado (Milton Paes da Silva). O Oficial.

R.1 - 78.262 - São Paulo, 27 de Julho de 1983.

TRANSMITENTE: SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, já qualificada como proprietária. (CND. Do IAPAS n° 0003203 de 16.06.83, mencionado do título).

ADQUIRENTE: BRUNO STIER, brasileiro, do comércio, RG n° 3.398.289-SSP/SP, CPF/MF. n° 508.759.818-87, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com RITS ALTORFER STIER, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Santo Amaro n° 5328, apto 162.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 20 de julho de 1983, de notas do 17º Tabelião desta Capital, livro 2077, fls. 68.

VALOR: Cr\$ 335.410,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez cruzeiros). O Escrevente Habilitado (Milton Paes da Silva).

R.02 - 78.262 - São Paulo, 25 de junho de 1999.

RÉUS: O espólio de BRUNO STIER, na pessoa de sua inventariante Rita Altorfer Siter; e, RITA ALTORFER STIER, brasileira, viúva, do lar, rg nº 2.683.074, CPF/MF nº 151.871.138-36, residente e domiciliada na Rua Helvética nº 150, Bairro Helvética Indaiatuba, neste Estado.

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO, CGC/MF nº 53.999.546/0001-64, localizado na Av. Santo Amaro nº 5.328, nesta Capital.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 31 de maio de 1999, subscrita e assinada pela Escrivã Diretora do 5º ofício por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Valdecir José do Nascimento da 5ª Vara, ambos da Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos de ação de cobrança - processo nº 1862/97, movido pelo autor contra os réus, sendo nomeada- depositária Rita Altorfer Stier, já qualificada.

VALOR: R\$ 7.096,35 (sete mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). A presente penhora abrange também os imóveis das matrículas nºs 78.260 e 78.261 deste Registro.

R.03 - 78.262 - São Paulo, 18 de dezembro de 2002.

RÉUS: O ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER.

AUTORA: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

TÍTULO: ARRESTO

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 29 de maio de 2002, subscrito pela Diretora de Serviço por determinação do MM. Juiz de Direito Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, ambos do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, e auto de arresto, Avaliação e depósito datado de 18 de novembro de 2.002, extraídos dos autos da ação de execução fiscal movida pela autora contra os réus, processo nº. 799.092-8/98-1, sendo nomeada depositária Hélia Ramos Deschauer, RG nº. 9.221.600-SSP/SP.

VALOR: R\$ 272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sendo o imóvel avaliado em R\$ 20.000,00.

AV.4-78.262 - São Paulo, 8 de setembro de 2016.

(prenotação nº. 777.034 - 18/08/2016)

RÉUS: DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES, CPF °. Nº. 000.566.218-41; e TELMA DO CARMO FONTES, CPF nº.

669.375.238-15, na qualidade de responsáveis patrimoniais, nos termos do artigo 790 e 792 do Código de Processo Civil, decretado por r. decisão proferida em 14 de julho de 2010, fls. 81 dos autos desta Execução.

AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIOMARQUES DE TOLEDO, CNPJ n°. 53.999.546/0001-64.

TITULO: PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000134965 passada em 18 de agosto de 2016 (13:20:45) emitida por Claudio Vieira da Cruz, do 1º Ofício Civil do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo 2342912720098260002 que o autor move contra os réus, sendo nomeados depositários Diamantino Dacio Rodrigues Fontes e Telma do Carmo Fontes.

VALOR: R\$ 360.979,82 (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A penhora recai também sobre os imóveis objeto das matrículas n°s 78.260 e 78.261 deste Registro.

Matrícula n° 78.262 do 15° Cartório oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Débito de IPTU para Abril/2019: R\$ 106,37 (cento e seis reais e trinta e sete centavos).

Dívida Ativa - IPTU para Abril/2019: R\$ 10.827,27 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Na hipótese de adjudicação: Após a assinatura do Edital o adjudicante ficará responsável pelo pagamento devido ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a executado(a)s pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) de acordo com o § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada "ad corpus", sendo que eventuais medidas constantes nesse edital serão

meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica desde já desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimentos de todos interessados. Art. 889 parágrafo único do CPC. **A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SUPRE EVENTUAL INSUCESSO NAS NOTIFICAÇÕES PESSOAIS DA EXECUTADA, DOS CO-PROPRIETÁRIO(A)S, OS INTERESSADO(A)S, E PRINCIPALMETE OS EXECUTADO(A)S, CREDORES HIPOTECÁRIOS, OU CREDORES FIDUCIÁRIOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADO FOREM** e será realizada através da rede mundial de computadores através do sítio eletrônico do Leiloeiro, conforme o paragrafo 2º, do artigo 887, do CPC. **Dúvidas e esclarecimentos:** pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a ação, no escritório do Leiloeiro Público Oficial, ou por e-mail: juridico@gustavoreisleiloes.com.br. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) - Diretor(a),
Subscrevi.

DR. GUILHERME SILVA E SOUZA
JUÍZ DE DIREITO